

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Setor Demandante: DIRETORIA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

1 - DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1- Contratação da Atração Artística: Benil, através da Empresa: BENIL PEREIRA RAMOS EPP, para apresentação durante a Festividade Junina 2024, no Município de Chã Grande/PE.

2 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1- Evento público ao ar livre, com barracas e show ao vivo, com a finalidade de atrair o turismo e reunir familiares e amigos para se distrairem num ambiente alegre e festivo.

3 - QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Item		De	scrição	Unid.	Quant.
	Contrata	ação da	Atração Artística:		
	Benil,	através	da Empresa: BENIL		
1	PEREIRA	RAMOS EF	PP, para apresentação	Serviço	01
	durante	a Festiv	idade Junina 2024, no		
	Municípi	io de Chã	Grande/PE.		

4 - PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER INICIADO A CONTRATAÇÃO

4.1- O objeto necessita ser contratado até 07/06/2024.

5 - INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES RESPONSÁVEIS PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

-na Granv

- 5.1 Dada a baixa complexidade da contratação o próprio titular do setor demandante ficará responsável pela elaboração do ETP TR/PE quando necessários.
- 6 DESIGNAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
- 6.1- Leilane Cristina Alves da Silva Leite, Matrícula 001163.

Leii ane Cristina A. da Silva Leite Diretora de Turismo

Portaria Nº 021/2022

Paccallante Fls. 003



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE

7 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1 - Declaro que o agente público indicado para o planejamento e a fiscalização da contratação, foi comunicado e está ciente de suas atribuições.

Chã Grande - PE, 23 de maio de 2024.

Leilane Cristina Alves da Silva Leite

Diretora de Turismo Matrícula 001163



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - Informações Básicas

1.1 - Contratação da Atração Artística: BENIL, através da Empresa: BENIL PEREIRA RAMOS EPP, para apresentação durante a Festividade Junina 2024, no Município de Chã Grande/PE.

2 - Descrição da necessidade

2.1 - Evento publico ao ar livre, com barracas e show ao vivo, com a finalidade de atrair o turismo e reuni familiares e amigos para se distrairem num ambiente alegre e festivo.

3 - Área requisitante

3.1 - Diretoria de Turismo de Chã Grande.

4 - Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 - Da natureza dos serviços:

4.1.1 - O presente estudo se refere a hipótese de inexigibilidade prevista no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, para a contratação de profissional do setor artístico, consagrado seja pela crítica especializada ou pela opinião pública.

4.2 - Dos requisitos legais para a contratação

4.2.1 - Na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021 a competição torna-se inviável pela dificuldade ou impossibilidade de estabelecimento de comparação objetiva entre os profissionais passíveis de serem contratados. Saliente-se que a inquisibilidade inexigibilidade só é aplicável para contratar artistas consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública.

4.2.2 - A contratação do artista deve ser realizada diretamente com o profissional ou por meio de empresário exclusivo, definido pela Lei como:

Art. 74 [...]

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

(...)

§ 2° [...] a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional

Diogo Alexandre Gomes Neto PREFEITO

Leil ane Cristina A. da Silva Leite Diretora de Turismo

ortaria Nº 021/2022



setor artístico, <u>afastada a possibilidade</u> de contratação direta por inexigibilidade por meio de <u>empresário com representação restrita a evento ou local específico</u>. (Grifo nosso)

4.3 - Prazo de vigência da contratação:

4.3.1 - O prazo de vigência da contratação será até 08/08/2024, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.

4.4 - Sustentabilidade

4.4.1 - Quanto aos critérios de sustentabilidade devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.4.1.1 - Observar os princípios de sustentabilidade contidos na Lei 14.133/2021, na Lei 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e demais legislações específicas, adotando ainda, na execução do objeto contratual, práticas de racionalização no uso de materiais e serviços quando cabível, com destaque:

- a) utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizáveis ou biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção, conforme determina o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA);
- b) redução de resíduos, reaproveitamento e destinação adequada dos materiais recicláveis;
- c) utilização de equipamentos com baixo consumo energético, de água e baixa emissão de ruído;
- d) observação das normas do INMETRO;
- e) rac<mark>ionalização do uso de substânc</mark>ias potencialmente tóxicas/poluentes;
- f) fornecer e fiscalizar o uso de todos os equipamentos de proteção individual (EPI) para os seus empregados e equipamentos de proteção coletiva (EPC) necessários, de acordo com as normas da ABNT e Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho.

NÃO SE APLICA.

5 - Levantamento de Mercado

5.1 - Após levantamento NÃO SE APLICA.

5.2 - Razão da escolha do profissional do setor artístico

Para escolha da atração artística "Benil", a equipe da Diretoria de Turismo, juntamente com o Prefeito Municipal, fez levantamento no mercado musical e analisou os materiais (vídeos, cartazes, clipes no youtube, shows em cidades vizinhas e demais materiais constantes nos autos, verificando a qualidade musical, a simpatia, consagração a nível nacional ou regional, aceitação pelo

Diogo Alexandre Gomes Neto

PREFEITO

Meto Mana A. da Silva Leite

Mane Cristina A. da Silva Leite

Diretora de Turismo

Na 02412022



público, estilo musical, compatibilidade do preço com o mercado.

5.3 - Justificativa da consagração do profissional do setor artístico

Por esse motivo, a escolha e a sugestão, recaíram sobre a atração artistica "Benil", pois constatamos que a atração artisticas "Benil", se destaca pela excelência técnica, originalidade, criatividade e inovação em sua produção musical, apresentando composições e performances de alto nível. A atração artistica possui também características que se alinham com o perfil do público-alvo, em termos de gênero musical e estilo.

5.4 - Forma de contratação: diretamente ou por meio de empresário exclusivo

Após levantamento informamos que nos termos do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, a contratação do show artístico objeto deste estudo técnico preliminar será por meio de empresário exclusivo, conforme documentação anexa. Artista "Benil": Empresa: BENIL PEREIRA RAMOS EPP, inscrita no CNPJ nº 20.637.693/0001-35, com sede na Avenida Pedro Almeida Nascimento, Nº 120 - Centro - São Caitano/PE - CEP: 55.130-000. Representada pelo Sr. Benil Pereira Ramos, brasileira, casado comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação Nº 02097592136, expedida pelo Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco e no CPF Nº 048.409.904-33, residente e domiciliado na Oswlado Cruz, nº 272, Apto 1304 - Maurício de Nassau - Caruaru - PE, empresária exclusiva de "Benil".

6 - Descrição da solução como um todo

6.1 - As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos dos serviços objeto da contratação, foram definidos por este setor demandante, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos.

Compete a Contratada: todo o descrito na proposta de preço apresentada anexa a esse processo conforme descrito abaixo também:

Cachets Equipe	Valor R\$
Baterista	700,00
Baixista	700,00
Guitarrista	700,00
Percussionista 1	700,00
Percussionista 2	700,00
Tecladista	700,00
Sanfoneiro	1.200,00
Produtor de Palco	800,00
Rodie 1	480,00
Rodie 2	450,00

go/Alexandre Gomes Neto

PREFETTO

Lucallat Leite



Técnico Som	600,00
Técnico Som 2	600,00
Fotógrafo	800,00
Segurança	200,00
Cantor	10.000,00
Ligh Desing	700,00
Figurinista	500,00
Técnico Efeitos	500,00
Produção Executiva	900,00

Despesas de Alimentação	Valor R\$	
Lanches/Refeição	1.500,	,00
Água e sucos/Refrigerantes	400,	,00

	Despesas com Deslocamento	Valor R	3
Van/Ônibus		4.200	,00

Recolhimento de Impostos e Repasse Produtora	Valor R\$	
Recolhimento de Impostos e Repasse Produtora 30%	12.000	,00

OBS: MINIMO DE 1:20H DE SHOW

Compete a Contratante: Camarim, Palco, som, iluminação, gerador ou ligação elétrica (trifasico / bifasico), seguranças, e outros serviços, taxas que vierem a ser cobrados.

7 - Estimativa da Quantidade a ser contratada

Item	Descrição Unid.	Quant.
1	Contratação da Atração Artística: Benil, através da Empresa: BENIL PEREIRA RAMOS EPP, para apresentação durante a Serviço Festividade Junina 2024, no Município de Chã Grande/PE.	01

7.1- Metodologia de cálculo dos quantitativos

O dimensionamento do quantitativo foi obtido com base em apenas 01 (um) dia de show.

8 - Estimativa do Valor da Contratação

8.1 - O valor estimado da contratação é de R\$ R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) conforme proposta de preço apresenta em anexo e demais documentos fiscais (Notas Fiscais) que comprova que os valores ora pactuados são compatíveis com o praticado pelo mercado.

8.2 - Está incluso no valor, todos os custos relacionados à realização dos

Diogo Mexandre Gomes Net

PREFETTO

ne Cristina A. da Silva Leite



shows, que estarão a cargo do(a) contratado(a), tais como:

Cachets Equipe	Valor RS
Baterista	700,00
Baixista	700,00
Guitarrista	700,00
Percussionista 1	700,00
Percussionista 2	700,00
Tecladista	700,00
Sanfoneiro	1.200,00
Produtor de Palco	800,00
Rodie 1	450,00
Rodie 2	450,00
Técnico Som	600,00
Técnico Som 2	600,00
Fotógrafo	800,00
Segurança	200,00
Cantor	10.000,00
Ligh Desing	700,00
Figurinista	500,00
Técnico Efeitos	500,00
Produção Executiva	900,00

Despesas de Alimentação	Valor R\$
Lanches/Refeição	1.500,00
Água e sucos/Refrigerantes	400,00

	Despesas com Deslocamento	Valor R	Š
Van/Ônibus		4.200	,00

Recolhimento de	Impostos e Repasse Produtora	Valor R\$
Recolhimento de Impostos	e Repasse Produtora 30%	12.000,00

9 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 - A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no inciso V, alínea "b" do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa e não represente perda de economia de escala. No presente caso, tendo em vista tratar-se de PARCELA ÚNICA (somente um tipo de serviço), NÃO HÁ o que se falar em parcelamento da solução.

10 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 - Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser contratadas para a completa prestação/ objeto

exandre Gones Neto



principal. **Já as contratações interdependentes** são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação.

- 10.2 Entendemos haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlatas, Pois o show é o objeto principal dessa contratação.
- 11 Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, quando elaborado
- 11.1 A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento 2024, porém, o plano de contratações anual ainda não foi adotado pelo Município Chã Grande/PE.
- 12 Demonstrativo dos resultados pretendidos
- 12.1 Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados:

Atrair o turismo e reuni familiares e amigos para se distrairem num ambiente alegre e festivo.

- 13 Providências a serem Adotadas
- 13.1 Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.
- 14 Possíveis Impactos Ambientais

NÃO HAVERÁ IMPACTO AMBIENTAL

- 15 Declaração de Viabilidade
- 15.1 Declaro viável esta contratação.

15.1.1 - Justificativa da Viabilidade

15.1.1.1 - Pelo constatado nos estudos preliminares a competição tornase inviável pela dificuldade ou impossibilidade de estabelecimento de comparação objetiva entre os profissionais do setor artístico passíveis de serem contratados, razão pela qual a contratação deverá ser feita por inexigibilidade de licitação nos termos do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Chã Grande - PE, 23 de maio de 2024.

Leilane Cristina Alves da Silva Leite

Diretora de Turismo Matrícula 001163

Diogo Alexandre Gomes Nebo

PREFEITO



DESPACHO

Aprovo o Estudo récnico Preliminar, considerando a importância da contratação, em face das just ficativas técnica apresentadas.

Diogo Alexandre Gomes Neto
-Prefeito-

Matrícula 346919

